



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025, RELATIVO AO PROCESSO N.º 37/2025.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho, do ano de 2025, às 15:00 horas, na sala de Reunião do prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Agente da Contratação Franciele Aparecida de Resende, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, Rodolfo Mascarenhas Lanza e Helen Diane Barbosa Pereira Siqueira, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para formalização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS** por Dispensa de Licitação.

A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

1 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa da contratação foi apresentada no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência da Sra. Camila Campolina França, Secretária Municipal De Saúde, anexos ao presente processo e o Excelentíssimo Sr. Claudio Garcia Maciel, Prefeito Municipal, com base nesses documentos, determinou a formalização do processo de dispensa de licitação.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

A razão da escolha do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL** foi apresentada no Termo de Referência anexo ao Processo, da Sra. Camila Campolina França Reis, Secretária Municipal De Saúde, por entender que os serviços a serem prestados pelo Consórcio, são os que se adequam à necessidade da administração, uma vez que o Município de Fortuna de Minas é ente consorciado ao **CISMISEL**.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL** apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

- a) Para comprovação da **REGULARIDADE JURÍDICA**, foi apresentado o seguinte documento:
- Cópia do Estatuto Social;
 - Cópia da Ata de Assembleia Geral de Eleição da Presidência e Vice-Presidência para o biênio 2025/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

b) Para comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** foram apresentados os seguintes documentos, sendo que todos estão dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação atualizado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, referente ao domicílio da empresa;
- Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Em relação à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, foi apresentado o seguinte documento, sendo que o mesmo está dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes:

- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;

Foi apresentado também “DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR” assinado pelo Sr. José Antônio Diniz.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os valores da contratação foram definidos pela Secretaria requisitante conforme análise da demanda do Município de Fortuna de Minas e valores descritos no processo licitatório aberto pelo CISMISEL em 2023.

Pelo exposto, examinada a documentação fiscal, e demais informações constantes do processo, o Agente de Contratação deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto, ressaltando que por se tratar de dispensa de licitação para contratação, se limitou a verificar a vigência dos mesmos, haja vista que a decisão sobre a contratação direta é de competência do gestor e estranha às atribuições da Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

EXECUTANTE: CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

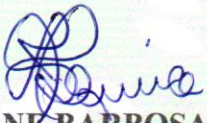
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Fortuna de Minas, 26 de Junho de 2025.


FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


RODOLFO MASCARENHAS LANZA
EQUIPE DE APOIO


HELEN DIANE BARBOSA PEREIRA SIQUEIRA
EQUIPE DE APOIO